



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 791, de 05 de outubro de 1981

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO S/A., até o montante de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) para serviços de pavimentação.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bofete autorizada a contratar com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO S/A., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a execução de serviços de pavimentação em vias públicas.

Artigo 2º- O valor do empréstimo será de até Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 3 (Três) anos, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º- Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Artigo 4º- O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º- Para garantia e ou pagamento das prestações, correção, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas de ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1981

J.P. Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

S. S. Maracajá
Benevides Sante Maracajá
Lançador